



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 685/2012.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o seguinte elemento de despesa na Lei nº 667, de 07 de dezembro de 2011:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- | | |
|-------------|---|
| 08 | - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho |
| 085 | - Fundo Municipal de Assistência Social |
| 2.100 | - Manutenção IGD – Índice de Gestão Descentralizada – Família CAD - Único |
| 31.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| | |
| 08 | - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho |
| 085 | - Fundo Municipal de Assistência Social |
| 2.104 | - Manutenção do PSE – Proteção Social Especial CREAS |
| 3190.04.00 | - Contratação por Tempo Determinado |

Artigo 2º. As despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da redução ou anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2012.

Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

ROBERSON LUIZ MOUREIRAPrefeito Municipal
Distratante**ELENICE MARIA ROCHA**

Distratada

Publicado por:

Rosângela F de Souza Collis

Código Identificador:FD90EEB3**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO N.º 191/2012****DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO
PARDO/MS.**DISTRATADA:** JOSÉ APARECIDO VIEIRA**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 191/2012, firmado em 01 de março de 2012, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 191/2012.**ASSINAM O PRESENTE TERMO:****ROBERSON LUIZ MOUREIRA**Prefeito Municipal
Distratante**JOSÉ APARECIDO VIEIRA**

Distratada

Publicado por:

Rosângela F de Souza Collis

Código Identificador:2CBD47D3**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO N.º 087/2012****DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO
PARDO/MS.**DISTRATADA:** MARLENE SANTANA CAIRES**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 087/2012, firmado em 01 de fevereiro de 2012, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 087/2012.**ASSINAM O PRESENTE TERMO:****ROBERSON LUIZ MOUREIRA**Prefeito Municipal
Distratante**MARLENE SANTANA CAIRES**

Distratada

Publicado por:

Rosângela F de Souza Collis

Código Identificador:35601E2D**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO N.º 106/2012****DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO
PARDO/MS.**DISTRATADA:** VALDIR DE LIMA GONÇALVES**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 106/2012, firmado em 01 de fevereiro de 2012, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 106/2012.**ASSINAM O PRESENTE TERMO:****ROBERSON LUIZ MOUREIRA**Prefeito Municipal
Distratante**VALDIR DE LIMA GONÇALVES**

Distratada

Publicado por:

Rosângela F de Souza Collis

Código Identificador:F323C3E3**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 685/2012**

LEI N.º 685/2012.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o seguinte elemento de despesa na Lei nº 667, de 07 de dezembro de 2011:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	-	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
085	-	Fundo Municipal de Assistência Social
2.100	-	Manutenção IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Família CAD - Único
31.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
08	-	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
085	-	Fundo Municipal de Assistência Social
2.104	-	Manutenção do PSE - Proteção Social Especial CREAS
3190.04.00	-	Contratação por Tempo Determinado

Artigo 2º. As despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da redução ou anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2012.

JOACI NONATO REZENDE

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:C14BE480

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Extrato do Termo de Permissão de Uso

Permitente: Município de São Gabriel do Oeste

Permissionário: Proteco Construções Ltda

Objeto: Permissão de uso do bem imóvel determinado pela Chácara nº 02 da Quadra nº 07 do Loteamento denominado Santa Luzia II, com área de 13.902,50 (treze mil, novecentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 5.640 do Serviço Registral Imobiliário deste Município

Vigência: O presente termo terá início a partir da data de sua assinatura, e vigorará até a data de 17/10/2013.

Assinantes: Sergio Luiz Marcon/João Alberto K. Amorim dos Santos.

Assinatura: 17 de outubro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B41B54CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Modalidade Pregão Presencial nº 085/2012

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02. Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para Pá Carregadeira Caterpillar 924HZ, serie OWLB00388, ano 2009, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, em sessão pública, às **14:00hs do dia 05 de Novembro de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste - MS, 26 de Outubro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:45272A7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 352/2012**

Decreto "P" nº 352/2012 PMSGO-GAB 26 de Outubro de 2012.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora **IVANIR RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 29/10/2012 e 27/11/2012, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 29/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de Outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Gabriel Lopes de Melo
Código Identificador:F538A4CB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2012

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/STEMAC S/A - Grupos Geradores

Objeto: aquisição de UM GRUPO GERADOR, Marca Stemac, geminado, à diesel, montado em contêiner; com potência de 55 / 50 / 48 kVA - 44 / 40 / 38 kWe (Emergência / Principal / Contínua), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca, em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático; com Motor MWM INTERNATIONAL, modelo D229-4; Gerador com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21;sistema de pré aquecimento da água de refrigeração, Contêiner Super Silenciado Leve modelo SSL, com carenagem em aço carbono, 75dB(A) @ 1,5m; Base de estrutura robusta e integralmente soldada, com fundo fechado; Módulo de comando instalado internamente ao contêiner, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa do controlador; Retificador de bateria automático, micro processado; Proteção por fusíveis tipo NH, instalados no comando; Chave de transferência formada por 02 contadores tripolares de 145 A, montada no comando; Recipiente diário de consumo para combustível, em polietileno de 100 litros montado na base do Contêiner; Amortecedores de vibração intermediários entre motor / gerador e base; Baterias, silencioso e segmento elástico, e dimensionado para atender a carga: 01 motor de 30 CV com partida por inversor de frequência, conforme descrições com especificações e condições mínimas contidas no Anexo I, parte integrante do referenciado Edital e demais termos que compõem o Processo de Licitação em tela, em atendimento às necessidades do Setor Operacional de Esgoto do SAAE/SGO (Estação Elevatória de Esgoto 001), conforme termos que compõem o referenciado Processo de Licitação em epígrafe, em atendimento às necessidades do Setor Operacional de Esgoto do SAAE/SGO.

Valor Total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30(trinta) dias.

Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano